



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

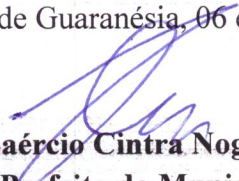
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 06 de 30 de maio de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal n.º 71 de 27 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo **Caio Cesar da Silva**, titular do cargo de **Motorista**, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 69 de 19/01/2018, a gratificação pela atividade exercida no Pronto Atendimento Municipal, nos termos do art. 36-C da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 30 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 71 de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de setembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024